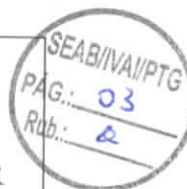




1. 765.204-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000
e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE –PR



OF/GAB/139/2014

Jardim Alegre – Pr. 11 de junho de 2014

Exmo. Senhor

Norberto Anacleto Ortigara

DD – Secretário de Estado

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Curitiba – Paraná.

Prezado Secretário:

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, Sirvo-me do presente para encaminhar Plano de Trabalho de Reprogramação do Convênio 313/2013, para aquisição de Calcário a Granel.

Outrossim, informamos que devido ao desconto obtido na licitação, há possibilidade de atender mais 35(trinta e cinco) produtores rurais do município, conforme informado no Plano de Trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,



NEUZA PESSUTI FRANCISONI
Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE - PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: JARDIM ALEGRE	CNPJ: 75.741.363/0001-87		
Endereço: Praça Mariana Leite Felix, 800			
UF: PR	CEP: 86860-000	Telefone: (43) 3475-1356	
Conta Corrente: n° 14617-X	Banco: Brasil S.A.	Agência: 2209-8	Praça de Pagamento: Jardim Alegre/Pr
Responsável: NEUZA PESSUTI FRANCISCONI	CPF: 557.598.589-04		
Cl/Órgão Expedidor: 3.577.887-0 / PR	Cargo: Prefeita Municipal	Função: Chefe Poder Executivo Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: Instituto Emater	CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27
Endereço: Avenida São Sebastião, 229	CEP: 86860-000

3. DO OBJETO

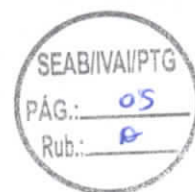
Promover o aumento da produção e produtividade agrícola das unidades produtivas familiares, através da aquisição de corretivos/calcário e incorporação nos solos, em sintonia com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos.

4. JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, visa atender as necessidades de correção da acidez e aumento da disponibilidade de cálcio e magnésio, bem como, com a aplicação do corretivo espera-se um aumento significativo em 15% da produtividade das culturas de Café, Milho, Soja, Feijão e Trigo, exploradas nas propriedades dos agricultores familiares. Portanto, a aplicação do corretivo (calcário) viabilizará também o aumento da saturação das bases e a correção da relação entre os nutrientes (cálcio e magnésio). Consideramos uma ação estratégica para o aumento da produção e renda da agropecuária com a utilização desses insumos.

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário dolomítico	Sede do Município Jardim Alegre	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	350	Toneladas	78,00	27.300,00
Total (R\$) 27.300,00									

5.1. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS



5.2. CAPACIDADE INSTALADA/SUPOORTE

- 01 Técnico Agrícola;
- 01 Pá carregadeira e caminhões para transporte do calcário até as propriedades.

O Município disponibilizará um técnico de nível médio para acompanhar todos os procedimentos, desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

Viabilizará o local para o estoque do calcário, quando necessário; as análises de solos juntamente com os agricultores; o transporte do calcário, da sede do município às propriedades e distribuição nas propriedades.

O município irá selecionar em conjunto com o Instituto Emater, os agricultores familiares dentro dos critérios estabelecidos e aprovados pelo COMDER – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, providenciando a assinatura na Carta de Adesão.

A aquisição do calcário será através de processo licitatório. A recomendação técnica, distribuição e aplicação será acompanhada pelo Departamento de Agricultura do Município e pelo Instituto Emater.

Os beneficiários serão, prioritariamente, os agricultores familiares mais carentes, que residem em propriedades localizadas nas Microbacias Ribeirão Pindauva I e II, Microbacia Barra Preta, Microbacias Bulha I e II; Microbacia Bananeira sendo planejadas dentro das práticas conservacionistas de uso e manejo de solo e água.

Limites de Apoio: - Limitado a 10 (dez) toneladas de calcário por agricultor.

Crerios Técnicos: - Há necessidade da devida análise de solos anterior a distribuição do calcário. A utilização do corretivo deverá ser para reposição de cálcio e magnésio e/ou correção da acidez dos solos.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	35	40	75

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado já estão depositados na conta bancária nº **14617-X** – Agência **2209-8 Praça de Pagamento Jardim Alegre** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil S.A.**

A SEAB repassou ao Município o valor do Convênio em única parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após a Licitação Pregão Presencial 017 /2014, houve redução de 22.00,00 (vinte e dois mil reais), que está disponível na conta do convênio. Há rendimentos auferidos na conta do convênio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O município aportará R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) de contra partida,

perfazendo um valor total de reprogramação de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referente ao protocolo 11765204-1 do referido Convênio. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

REG.: 06

AUT.: R

7.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Qdade	R\$ Unitário	R\$ Total	Município Contra-Partida	SEAB-REPROGRAMAÇÃO RENDIMENTOS E SOBRAS DE RECURSO	Prazo de Execução
Calcário	350	78,00	27.300,00	1.300,00	26.000,00	12 meses após DOE

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01 junho 2013	01 julho 2013
Definição dos Beneficiários	10 junho 2013	10 outubro 2013
Definição do Técnico Responsável	01 de junho 2013	01 julho 2013
Levantamento de Documentos	01 junho 2013	10 outubro 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	450 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.


 ODAIR MARCOLINO
 CREA PR 8450/TD

Jardim Alegre, 09 de junho 2014



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeita Municipal
Neusa Pessuti Francisconi
CPF 557.598.589-04

Data: Jardim Alegre, 09/06/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Somos de parecer favorável ao editivo da convenção, pois o mesmo irá beneficiar 35 produtores do município de Jardim Alegre.



Fiscal
João Ricardo Pachulski
CPF. 699.693.109-68

João Ricardo Pachulski
R.G. 3.628.340-8
CPF 699.693.109-68
DEAGRO/N.R. Ivaiporã



Chefe no NR da SEAB
Gestor
Antonio Vila Real
CPF: 435.285.899-49

Antonio Vila Real
R.G. 3.413.388-3
CPF 435.285.899-49
Chefe do N.R. Ivaiporã